LEI Nº. 513, DE 13 DE MARÇO DE 1975.

DÁ NOME A EDIFÍCO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL DE ANÁPOLIS sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Edifício do Fórum dessa Comarca passará a denominar-se Edifício do Fórum DR. JOSÉ FERNANDES VALENTE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de março de 1975.

Euripedes B. Junqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Telésforo Guerra Filho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Clovis L. D. Guerra
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DE FINANÇAS